



Em atendimento ao art. 1º, inciso III, da Lei nº 6.250/76, o presente registro encontra-se em vigor.



**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 12102JV/01
Matrícula 12102JV	Fórmula

IMÓVEL: Apartamento nº 102 do 1º pavimento Bloco 1 (Mogno), parte integrante do "CONDOMÍNIO CAMPO BELLO RESIDENCE", situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 9000, no sentido Belém Icoaraci, bairro do Coqueiro, nesta cidade, com área real privativa de 75,00m²; área real comum de 108,50m²; área real total de 183,50m²; área equivalente privativa 75,00m²; área equivalente comum 22,76m²; área equivalente total 97,76m² e fração ideal do domínio pleno do terreno de 0,0026189, com as seguintes divisões internas: Sala de estar/jantar, sacada, 03 quartos, sendo um suite, banheiro social reversível para 2º suite, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, com 02 (duas) vagas de garagem vinculadas ao mesmo de nºs 03 e 04.
PROPRIETÁRIA: PLENETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua dos Pariquís, nº 3001, Sala nº 1001, bairro da Cremação, nesta cidade, CEP: 66.040.045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.784.879/0001-00, devidamente representada.
REGISTRO ANTERIOR: Parte do que consta registrado na matrícula 380, folhas 380, do Livro 2-F.V.(RG), deste Ofício. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 190.856. Belém, 03 de junho de 2011.

[Signature]
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS 2º OFÍCIO
Dr. Walter Costa
Oficial Titular

R.1/12102JV em 27/10/2011 - VENDA E COMPRA: Pelo Contrato Particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com caráter de escritura pública, datado de 18/10/2011, nº 10121599907, arquivado e digitalizado neste 2º Ofício, para todos os fins de direito, a proprietária vendedora, acima qualificada, com a interveniência do ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo-SP, vendeu o imóvel desta matrícula, à **COMPRADORA ADQUIRENTE:** ROSALIDIA TAVARES SUTELO, brasileira, separada judicialmente, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 2541297-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.768.572-91, residente e domiciliada na Cidade de Belém-PA, pelo preço ajustado de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), com recursos próprios, pagos em moeda corrente nacional; e R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), financiados pelo credor ITAÚ UNIBANCO S.A., conforme alienação fiduciária abaixo registrada. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 195.993. Belém, 27 de outubro de 2011.

[Signature]
Oficial

R.2/12102JV em 27/10/2011 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo mesmo contrato particular do R.1, a proprietária, acima qualificada, como **DEVEDORA FIDUCIANTE**, nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, transfere a propriedade resolúvel ao fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido à fiduciante para a aquisição do imóvel desta matrícula no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), a ser pago no prazo de 131 parcelas mensais; à taxa anual de juros nominais de 10,9349% e efetiva de 11,5000%; sendo ainda que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciantes possuidores diretos, e a credora fiduciária possuidora indireta. Foi indicado o valor de R\$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) para efeito de venda em público leilão (artigo 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97), sendo que as demais condições constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 195.993. Belém, 27 de outubro de 2011.

[Signature]

12102JV
Matrícula nº

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Oficial de Registro de Imóveis de Belém

Diego Kós Miranda

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
12102JV

Ficha
1

CONTINUAÇÃO

Av.3/12102JV. Protocolo nº 267.336 em 21/06/2018 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:**

TÍTULO: Por meio do Requerimento de Consolidação, apresentado pelo credor, datado de 11/04/2018, e assinado por seus representantes, Srª. Thaciana Sabinne Neris Lino-OAB/PE 29026 e Emerson Mineiro Pontes-OAB/PE 22.148, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Certidão Positiva de Intimação, datada de 05/02/2018, emitida por esta Serventia Registral, referente à alienação fiduciária do R.2, em virtude do fiduciante não ter purgado a mora ao credor fiduciário, conforme atestado pelo credor, após ter sido devidamente intimado no prazo legal, promove-se a presente averbação para constar a consolidação de propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/1997;

DEVEDORA TRANSMITENTE: ROSALIDIA TAVARES SUTELO, já qualificada no R.1 da presente matrícula;
CREADOR ADQUIRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado no R.2, e devidamente representado.

TRIBUTOS: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), expedido pela SEFIN/PMB, DAM nº 43.8.098.281-8, emitido em 16/04/2018, no valor de R\$ 1.529,30 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sobre o valor avaliado de R\$ 152.930,15 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) - base de cálculo do I.T.B.I., e pago em 25/04/2018, guia do Banco do Brasil, Autenticação SISBB: 5.427.117.493.593.49E.

(Certifico que o adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo nº 27 da Lei Federal supracitada.

Todos os documentos apresentados foram devidamente digitalizados para os devidos fins. Belém, 19 de junho de 2018. Eu, Dayse Branches Barros, digitei. E eu, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino, dando fé. Selo de Segurança nº 009.560.565, Série H.

O Oficial *Diego Kós Miranda* Aline M. Menezes de Souza
Escrevente

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO a pedido verbal de Parte Interessada, pelo protocolo de certidão nº 267336, que a presente certidão de inteiro teor é reprodução fiel da matrícula nº 12102, extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. Certifico mais, que ALÉM do(s) ônus consignado(s) na presente matrícula, o imóvel aqui descrito, não consta sujeito a qualquer outro(s) ônus, encargos ou obrigações bem como ações reais, pessoais e reais persecutórias. O referido é verdade e dou fé. Belém, PA, 19 de Junho de 2018.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.
VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Válido somente com selo de segurança do TJ/PA.

Antonio Carlos Ramos Silva
ANTONIO CARLOS RAMOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

- () Diego Kós Miranda - Oficial Registrador
- () Aline Maria Menezes de Souza - Escrevente Autorizada
- (x) Antonio Carlos Ramos Silva - Escrevente Autorizado

